



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

DOCUMENTO Nº 3147

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FMDCA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-FMDCA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 19.068.735/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Símpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **02/2018**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valor ao contrato nº 02/2018 - FMDCA, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do distribuidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO ACRESCIMO E DA DOTACÃO

3.1- O valor global a ser acrescido será de **R\$ 825,50 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.03	08.243.0006	2069	33.90.30.00	1001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

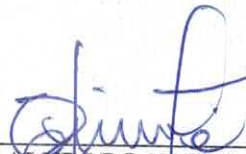
4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



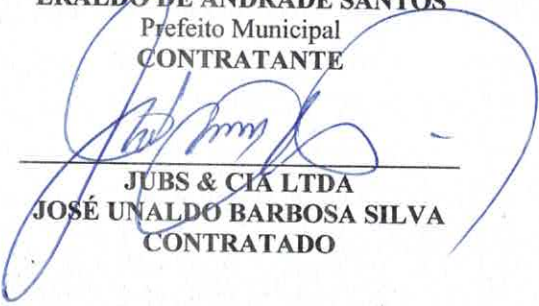
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 3168
10

Boquim/SE, 17 de setembro de 2018.


EDSON ALVES DO NASCIMENTO
GESTOR DO FMDCA


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fernando D. Andrade C.P.F. 055.840.565-70
2. Bassiano da Silva Andrade C.P.F. 070.719.009-50





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 3149
①

ANEXO I

PROJETO/ATIVIDADE 2069
FONTE DE RECURSOS 1001
NOTA DE EMPENHO 10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (R\$)	(b) PREÇO ATUAL/LT (R\$)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (R\$)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	4,75	4,90	0,15	5.500	825,50

VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO R\$ 825,50 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

